

Lei Nº 561/83

Sumula : - Autoriza o Poder Executivo municipal adquirir terreno para construção do novo Cemitério municipal e dá outras providências.

Fago saber que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º : - Fica o Poder Executivo municipal de Mangueirinha, autorizado a adquirir por compra um terreno Rural com área de 20.000 M² (Vinte mil metros quadrados), localizado no imóvel denominado Rouso Alegre de propriedade de Ararides Araújo, matriculado no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida - Pr., sob Nº 2446, Livro 2-M (conforme Xerox em anexo), para a construção do novo Cemitério municipal.

Art. 2º : - O preço a ser pago pelo terreno a que se refere o artigo 1º desta lei é de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), a ser pago em data de 05 de novembro 1983.

Art. 3º : - Esta Lei entrará em vigor em data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Joaquim de Almeida
João Maria de Almeida
Prefeito Municipal